



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.882 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1998.

Autoriza a abertura de crédito
suplementar no valor de R\$
25.000,00 – DAE.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO
LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da
Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de
17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º. – É autorizado o Executivo Municipal a abrir um crédito
suplementar no valor de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), destinado ao
reforço da dotação orçamentária do DEPARTAMENTO DE ÁGUA E
ESGOTOS – 0102.03.07.021.2002.3130 – Manutenção dos Serviços
Administrativos.

Art. 2º. – Servirá de recurso para cobertura do crédito especial constante
do artigo anterior, a redução da dotação orçamentária do D.A.E. –
0105.15.82.494.2015.3113 – Encargos de Pessoal, no valor de R\$ 25.000,00.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 10 de novembro 1998.



Glenio Lemos
GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Solimar C. Gonçalves
SOLIMAR C. GONÇALVES
Secretário M. de Administração

Registre-se e Publique-se: